



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.971

DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza o Município de Dumont a firmar Convênio de Cooperação com a Agência Reguladora ARES-PCJ, com a interveniência do Serviço de Água e Esgoto do Município de Dumont – SAE, para fins de delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, e dá outras providências”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Dumont autorizado a firmar Convênio de Cooperação com a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), com a anuência e interveniência do Serviço de Água e Esgoto do Município de Dumont – SAE, nos termos da minuta anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 2º O objeto do convênio será a delegação das competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no âmbito do Município de Dumont.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º A formalização do convênio observará as disposições do art. 241 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), da Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020, bem como o disposto no inciso XIV do art. 7º da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, devidamente consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 07 de agosto de 2025

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo